

Resolução nº : 5502/2003
Protocolo nº : 107488/02
Origem : MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ e SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 17.801,85 (dezesete mil, oitocentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente